



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de despachante, visando à realização de serviços administrativos relacionados à regularização, licenciamento, transferência e demais procedimentos necessários à atualização documental de veículos pertencentes à frota oficial vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMA de Padre Bernardo - GO, junto aos órgãos competentes, especialmente o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN-GO.

1.2 – São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	BAIXA DE RESTRIÇÃO E BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO: Execução e acompanhamento do processo administrativo para baixa de restrições junto ao DETRAN-GO	UND	02
02	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E MUNICÍPIO: Processamento e acompanhamento de transferência de titularidade e jurisdição de município, com emissão do CRV-e/CRLV-e	UND	02

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade de manter a documentação dos veículos oficiais, sendo os veículos doados pela SEDS (SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS), englobando a baixa de restrição administrativa/benefício tributário de propriedade e mudança de município de jurisdição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.2 A execução dos serviços por profissional especializado visa proporcionar maior agilidade na tramitação dos procedimentos administrativos, no acompanhamento de processos e na resolução de pendências documentais junto aos órgãos de trânsito competentes.

2.3 A contratação também busca assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitando atrasos decorrentes de irregularidades documentais que possam comprometer a utilização dos veículos oficiais.

3 - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços a serem prestados poderão compreender:

- a) Realização de procedimentos administrativos junto ao DETRAN-GO e demais órgãos competentes;
- b) Solicitação e acompanhamento de licenciamento anual de veículos;
- c) Regularização de documentos e pendências cadastrais de veículos;
- d) Realização de procedimentos de transferência de propriedade, quando autorizados pela Administração;
- e) Acompanhamento de processos administrativos relacionados à documentação veicular;
- f) Solicitação e retirada de documentos, certidões e comprovantes relacionados aos serviços contratados;
- g) Orientação quanto às exigências documentais e aos procedimentos necessários para regularização dos veículos;
- h) Protocolo, acompanhamento e entrega dos documentos referentes aos serviços executados;
- i) Outros serviços de despachante diretamente relacionados ao objeto, desde que previamente autorizados pela Administração.

4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 4.1. Os serviços serão executados junto aos órgãos competentes, especialmente o DETRAN-GO, e nas demais localidades necessárias à realização dos procedimentos contratados.
- 4.2 A execução ocorrerá mediante solicitação da Secretaria responsável, com fornecimento das informações e dos documentos necessários pelo Município.
- 4.3 A contratada deverá acompanhar os procedimentos até sua conclusão, comunicando à Administração eventuais pendências, exigências ou impedimentos.
4. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a ordem de fornecimento de forma única.

5 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. Os serviços serão recebidos:
- a. No ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações do Termo de referência;

6 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1 A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.
- 6.2 A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:
- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
 - b) Cópia do CNPJ da empresa;
 - c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO PARA COM A FAZENDA FEDERAL (CERTIDÃO CONJUNTA);
 - d) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS;
 - e) CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL, da sede da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- f) CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL;
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da contratada:

- a) Executar os serviços com eficiência, responsabilidade e observância da legislação vigente;
- b) Cumprir os prazos estabelecidos para cada procedimento, ressalvados os prazos que dependam exclusivamente dos órgãos públicos competentes;
- c) Manter a Administração informada sobre o andamento dos processos;
- d) Apresentar relatórios, protocolos, comprovantes e documentos relativos aos serviços executados;
- e) Corrigir, sem custos adicionais, falhas decorrentes de sua responsabilidade;
- f) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação, na forma da lei;
- g) Emitir nota fiscal ou documento fiscal cabível, conforme o regime de contratação;
- h) Não cobrar serviços não autorizados ou não executados.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber o serviço, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9- MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso e de tudo dará ciência à Administração;

10.1.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do Termo de referência;

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3 O fiscal do processo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do processo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 A fiscalização do fornecimento será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato. A gestão ficará a cargo da Sra. DIONY FERREIRA DE MELO, inscrita no CPF sob o nº 946.246.401-44.

11 – DA DOTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As despesas decorrentes do presente ajuste ocorrerão a expensas da seguinte dotação orçamentária: 24.09.08.122.0031.2.340: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.39: Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - ficha 539 -Fonte 100.

12 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11. 1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021.

13 – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Padre Bernardo, Estado de Goiás, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Termo de Referência, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Padre Bernardo, 13 de outubro de 2026.

ANDRESSA FRANCIERE RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 005/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Prestação de serviço de MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE COSTURA com o intuito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS através do Serviço ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em uma única prestação de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXX	UN	XX		

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ,